



ATO ÉTICO-RESPONSÁVEL, PALAVRA VIVA E DIALOGISMO: IMPLICAÇÕES AO ENSINO E A UMA CULTURA DA ARGUMENTAÇÃO NO BRASIL

Luciano Vidon¹

Resumo: O presente artigo objetiva analisar as possíveis contribuições dos Estudos Bakhtinianos para o ensino de argumentação no Brasil. Para isso, procura refletir sobre o contexto histórico-filosófico dos trabalhos do Círculo de Bakhtin, em particular, sobre as origens filosóficas e sociológicas da concepção dialógica de linguagem, em conformidade com Brandist (2016) e Brandist e Lähteenmaki (2022). Dentro desta perspectiva, noções como ato ético-responsável, não-álibi no existir e palavra viva (Bakhtin, 2010) são discutidas com vistas a pensar a argumentação como uma prática social, política e eticamente responsável e um direito de aprendizagem. A argumentação como uma prática social e um direito de aprendizagem pode nos levar a uma cultura da argumentação, como propõem Zarefsky (2009) e Grácio (2022; 2023), em que o diálogo seja a base do argumentar e de uma coexistência humana emancipadora e, portanto, transformadora da sociedade.

Palavras-chave: Dialogismo; Cultura da argumentação; Ensino da Argumentação.

Abstract: This article aims to analyze the possible contributions of Bakhtinian Studies to the teaching of argumentation in Brazil. To this end, it seeks to reflect on the historical-philosophical context of the works of the Bakhtin Circle, in particular, on the philosophical and sociological origins of the dialogical conception of language, in accordance with Brandist (2016) and Brandist and Lähteenmaki (2022). Within this perspective, notions such as ethical-responsible act, non-alibi in existence and living word (Bakhtin, 2010) are discussed with a view to thinking of argumentation as a socially, politically and ethically responsible practice and a right to learning. Argumentation as a social practice and a right to learning can lead us to a culture of argumentation, as proposed by Zarefsky (2009) and Grácio (2022; 2023), in which dialogue is the basis of argumentation and of an emancipatory human coexistence and, therefore, transformative of society.

Keywords: Dialogism; Culture of argumentation; Teaching of Argumentation.

As relações dialógicas – fenômeno bem mais amplo do que as relações entre as réplicas do diálogo expresso composicionalmente – são um fenômeno quase universal, que penetra toda a linguagem humana e todas as relações e manifestações da vida humana, em suma, tudo o que tem sentido e importância. (Bakhtin, 2008, p. 34)

Introdução

Hoje, mais do que há alguns anos, temos construído um conhecimento de que falar de Mikhail Bakhtin nos leva a falar, inevitavelmente, do Círculo de estudiosos de que fez parte do final dos anos de 1910, na então Rússia, depois União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS – a partir de 1922), a meados dos anos de 1920². Esse grupo, constituído de filósofos, biólogos, musicistas, literatos e críticos literários, linguistas, entre outros pensadores de diversas áreas, se reunia, primeiro, em Nevel, depois em Vitebsky e, por fim,

¹ Doutor em Linguística Aplicada (Unicamp). Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGEL/UFES).

Projeto de Pesquisa: Contribuições do Círculo de Bakhtin para uma compreensão dialógica das condições sócio históricas atuais do ensino do texto no Brasil. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

² O Círculo de Bakhtin, assim denominado recentemente, foi um grupo de pensadores russos do início do século XX que propôs uma filosofia do ato responsável, uma ética humanística em contraposição à ética formal kantiana e neokantiana vigente naquele horizonte sócio-histórico. Essa filosofia guiou o pensamento do Círculo por várias obras, especialmente em relação às questões referentes à linguagem verbal, literária ou não. Fizeram parte deste grupo, além de Mikhail Bakhtin, Valentin N. Volóchinov, Pavel N. Medviédev, Lev V. Pumpiankii, Matvei I. Kagan, Boris M. Zubakin, Maria B. Iudina, Ivan Kanaev, entre outros.

em Leningrado (antes São Petersburgo, depois Petrogrado, atualmente São Petersburgo). Era um grupo transdisciplinar, mas com uma preocupação em comum: *o ser humano enquanto ser expressivo e falante*.

Com esse horizonte histórico-filosófico, Mikhail Bakhtin, que, para muitos estudiosos, era o centro de valor do grupo, em diálogo com seu grande amigo, e membro do Círculo, Matvei Kagan, esboçou um tratado filosófico que colocava à prova a ética formal e conteudística kantiana e neo-kantiana, vigorosa naqueles tempos (início do século XX). Neste tratado, pensado, segundo os historiadores do Círculo, para as dimensões ética, estética e política da vida social dos seres humanos, o ato responsável (*postupok*) foi o grande objeto de discussão de Bakhtin naquele momento, mais ou menos entre os anos de 1922 e 1924. Estamos falando, claro, do texto “Para uma filosofia do ato responsável”, doravante PPAR (Bakhtin, 2010).

Bakhtin recorre à figura do deus romano Janus, o deus da passagem do tempo, das transformações, o deus da história, talvez pudéssemos dizer, para ilustrar sua concepção de ato responsável:

O ato da atividade de cada um, da experiência que cada um vive, olha, como um Jano bifronte, em duas direções opostas: para a unidade objetiva de um domínio da cultura e para a singularidade irrepetível da vida que se vive, mas não há um plano unitário e único em que as duas faces se determinem reciprocamente em relação a uma unidade única. Somente o evento singular do existir no seu efetuar-se pode constituir esta unidade única; tudo o que é teórico ou estético deve ser determinado como momento do evento singular do existir, embora não mais, é claro, em termos teóricos e estéticos. O ato deve encontrar um único plano unitário para refletir-se em ambas as direções, no seu sentido e em seu existir; deve encontrar a unidade de uma responsabilidade bidirecional, seja em relação ao seu conteúdo (responsabilidade especial), seja em relação ao seu existir (responsabilidade moral), de modo que a responsabilidade especial deve ser um momento incorporado de uma única e unitária responsabilidade moral. Somente assim se pode superar a pernicioso separação e a mútua impenetrabilidade entre cultura e vida. (Bakhtin, 2010, pp. 39-40).

O ato responsável, portanto, para Bakhtin, envolve duas faces do mesmo ser-evento, como Janus: uma face se volta para a cultura, para a história em seu grande e pequeno tempo, para o dado, o pré-construído, os significados produzidos sócio-histórica e culturalmente – trata-se de uma responsabilidade especial, especializada, definida; a outra face se volta para frente, para diante, para o por-vir, para os novos horizontes em constituição, para os sentidos que serão ressignificados, para um outro grande tempo, o tempo futuro, em memória, como propõe o prof. João Wanderley Geraldi (1996). A integração dessas duas faces apenas pode se dar, segundo Bakhtin, no existir-evento, no vivo-vir-a-ser do acontecimento discursivo, que é único, não-reiterável, e constitui uma responsabilidade moral, ética. É sobre essa responsabilidade que o autor irá se deter.

É também sobre essa responsabilidade ética, moral, que iremos nos deter neste trabalho para pensarmos a argumentação como uma prática social de linguagem e seu ensino como um direito de aprendizagem fundamental para o desenvolvimento e a vivência de uma democracia participativa, inclusiva e popular, que valorize o que Zarefsky (2009) e Grácio (2022; 2023) entendem como uma cultura da argumentação, na qual o diálogo, não apenas o consensual, mas, principalmente, o dissensual, possa existir.

Do ato ético-responsável à palavra viva

Havia, para Bakhtin, nas ciências de seu tempo, mas também nas artes, e, quiçá, na política e em outros *campos da criação ideológica* (Volochínov, 2018), uma crise do ato ético, isto é, uma crise da responsabilidade moral (que englobaria, pois, uma crise da responsabilidade especial, especializada). O que ele queria dizer com isso?

No campo das ciências, o ato, único, singular, conjuntural, fora reduzido à abstração teórica, a generalizações, como no caso do suposto sistema linguístico de formas de F. Saussure, que elege a língua-langue como objeto da Linguística, ou seja, um objeto abstrato, abstraído das situações concretas de comunicação. Isso teria algo de fatal, segundo o pensador russo, já que a teorização se sobrepunha aos acontecimentos reais e concretos da vida, isto é, à eventicidade do existir. Ao se concentrar no sistema da língua, na langue, o pesquisador se via desresponsabilizado de pensar a língua viva, a língua em seu “vivo-vir-a-ser”, eximindo-se, por exemplo, de pensar (n)os sujeitos, reais e concretos, históricos e ideológicos, usuários das línguas. Chomsky, como sabemos, irá trabalhar com a noção de ‘falante-ouvinte ideal’, sem se preocupar com os falantes, não-falantes, ouvintes, não ouvintes, falantes plurilíngues, sinalizantes, nas/das línguas em situações reais de comunicação e interação.

Como pondera Ponzio

No momento em que, a partir de um ponto de vista teórico – científico, filosófico, historiográfico – ou estético, se determina o sentido de tal ato, este último perde o caráter de evento único, que o é efetivamente como ato vivido, e assume um valor genérico, um significado abstrato. (Ponzio, 2010, p. 16).

A teoria do ato responsável, no entanto, não permite que Bakhtin abra mão da língua viva, da palavra viva, plena, porque lhe interessam os sentidos em sua relação direta com as vivências e os valores envolvidos nos acontecimentos discursivos. Por isso o filósofo russo elege o ato como objeto de reflexão, em sua condição limiar de historicidade e de singularidade, de irrepetibilidade.

Em termos de linguagem, esse ato ético-responsável se traduz em forma do que o filósofo russo denomina “palavra viva”³ ou “palavra plena”:

A palavra viva, a palavra plena, não tem a ver com o objeto inteiramente dado: pelo simples fato de que eu comecei a falar dele, já entrei em uma relação que não é indiferente, mas interessado-volitiva, e por isso a palavra não somente denota um objeto como de algum modo presente, mas expressa também com a sua entonação (uma palavra realmente pronunciada não pode evitar de ser entoada; a entonação é inerente ao fato mesmo de ser pronunciada) a minha atitude avaliativa em relação ao objeto – o que nele é desejável e não desejável – e, desse modo, movimenta-o em direção do que ainda está por ser determinado nele, torna-se momento de um evento vivo. (Bakhtin, 2010, p. 85-86).

Parece ressoar aqui uma crítica de Bakhtin à noção de signo saussureana, ao dizer que uma palavra não denota tão somente um objeto ao qual se refere, como, por exemplo, a palavra “mesa” em relação ao objeto mesa, de forma que a palavra presentificaria, semioticamente, o objeto. Para Bakhtin, ao se falar do objeto, ou seja, ao se pronunciar a palavra “mesa” – “(uma palavra realmente pronunciada não pode evitar de ser entoada; a entonação é inerente ao fato mesmo de ser pronunciada)” -, em um contexto específico, não apenas presentificamos o objeto mesa, mas estabelecemos uma relação (dialógica) com esse objeto, através de sua expressão, de sua entonação, demonstrando, pois, uma atitude avaliativa, responsivo-ativa. Essa “palavra”, dado que não se reduz à palavra morfológica, lexical ou mesmo morfossintática da linguística da língua-langue, é constituída de tons emotivo-volitivos, entonações, apreciações valorativas. Eis alguns exemplos, menos óbvios do que “mesa”, inclusive, analisados pelo próprio autor:

Expressões como “alto”, “baixo”, “abaixo”, “finalmente”, “tarde”, “ainda”, “já”, “é necessário”, “deve-se”, “mais além”, “mais próximo”, etc. não somente assumem o conteúdo-sentido no qual fazem pensar – isto é, somente o conteúdo-sentido possível – mas adquirem um valor real, vivido, necessário e de peso, concretamente determinado do lugar singular por mim ocupado na minha participação no existir-evento. Esta minha participação desde um ponto concreto-singular do existir cria o peso efetivo do tempo e o valor evidente e palpável do espaço, torna todas as fronteiras importantes, não casuais, válidas: o mundo como um todo unitário e singular, vivido de maneira real e responsável. (Bakhtin, 2010, p. 119).

As palavras têm concretude, têm valor, têm peso, a partir do lugar singular por mim ocupado ao pronuncia-las, isto é, enuncia-las num dado contexto existencial. Os conteúdos-sentidos possíveis, como se expressa Bakhtin neste texto, ou significados, como propõe Volóchinov, em “Marxismo e filosofia da linguagem” (2018), ganham sentido, real, vivido, necessário e de peso, no existir-evento único do qual participo, histórica e singularmente. Aqui está o ato ético-responsável.

³ Em Bakhtin (2010), de acordo com Brandist (2016), palavra viva apresenta, também, um sentido eclesiástico, místico, cristão, como palavra da salvação. Nesse caso, há uma aproximação entre palavra e razão, através da noção de logos.

Porém, essa minha participação ética e responsável no existir-evento não é solitária, pois não sou um Barão de Munchausen, que se livra do lamaçal puxando os próprios cabelos, muito menos um Adão bíblico, que fala sozinho pela primeira vez. Em todo ato de linguagem, em toda atividade linguageira dos seres humanos, há um outro ser humano em diálogo, pronto para tomar a palavra e responder. Portanto, o ato ético-responsável é dialógico, a enunciação de uma palavra viva é dialógica. Isso também é válido, consequentemente, para o campo da argumentação, no interior do qual, segundo Amossy, “o discurso argumentativo é sempre dialógico” (2018, p. 53), seja pelas relações inexoráveis entre orador e auditório, seja por estar assentado, sempre, em crenças, valores, opiniões, premissas, acordos, *topoi*, etc., o que a autora chama de *doxa* ou *alicerce dóxico*.

Da palavra viva ao direito de argumentar socialmente

Na Rússia dos anos de 1910 e 1920 (na verdade, a partir de 1922, na União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, doravante URSS), a revolução política emblemizada pelo levante social de operários e camponeses provocou, guardadas as devidas proporções, um contato maior, muitas vezes impossível ou inexistente, entre os povos que constituíam aquele espaço geopolítico. Esse contato se deu, também, em alguma medida, entre culturas muito diferentes e, evidentemente, entre línguas e linguagens.

É neste contexto dialógico que emerge, segundo Brandist (2012), Lähteenmaki (2012) e Brandist e Lähteenmaki (2022), uma sociolinguística soviética, em meio a uma emergente, também, ciência da língua(gem)⁴, cujo pesquisador mais conhecido na Europa era o genebrino Ferdinand de Saussure. Porém, antes de ser conhecida e, depois, reconhecida em terras soviéticas, a linguística possuía nomes de peso em terras eslavas, como o então colega do próprio Saussure, Baudouin de Courtenay, linguista polonês, uma referência para o genebrino, por ter se destacado em estudos fonéticos e fonológicos.

Um dos alunos de Courtenay, sempre seguindo a historiografia levantada pelos bakhtinianistas Craig Brandist e Mika Lähteenmaki, bem como por outros historiógrafos do Círculo, Lev Jakubinski enveredou pelos caminhos da dialetologia e se interessou, nos primórdios da revolução, pela diversidade de línguas e culturas do contexto soviético. Assim ele ajudou a fundar o Instituto da Palavra Viva (*Institut Zhivogo Slova* [IzhS]), uma espécie de ágora⁵ em que tanto se estudava e se ensinava línguas, quanto se praticava seus usos, estéticos

⁴ Em russo, a palavra ‘jazik’ pode ser usada tanto para se referir à língua, quanto à linguagem.

⁵ Segundo o dicionário Michaelis On-line (michaelis.uol.com.br), a ágora era a “praça pública na Grécia antiga que se destinava ao comércio e onde se realizavam também assembleias políticas e atos religiosos”.

ou políticos. À semelhança de princípios hoje comuns às linguísticas para além da língua-langue (Linguística Aplicada, Análise do Discurso, Sociolinguística, Pragmática, Análise da Conversação, entre outras), no IzhS teoria e prática se misturavam, se confundiam⁶. Os soviéticos entendiam que era preciso ensinar os proletários a compreender criticamente a realidade, em conformidade aos princípios marxistas-leninistas, e também a se expressar sobre essa realidade. Um interesse sobre gêneros do discurso, enquanto formas relativamente estáveis de enunciados concretos, tem aí as suas bases.

Conforme Brandist (2016), a ‘palavra viva’ era um tema muito presente na Rússia soviética⁷. Segundo ele, essa noção estava diretamente relacionada, naquele contexto, à noção de democracia, não no sentido burguês, mas no sentido de Aristóteles (2011), segundo o qual democracia significava, fundamentalmente, ‘liberdade de expressão’, *isegoria*, em grego. *Isegoria* representava, talvez mais do que liberdade, igualdade de expressão, direito à palavra de cada indivíduo, especialmente nas assembleias deliberativas atenienses (a retórica aqui tem um papel importante também, o papel que ela dá ao orador e, principalmente, ao auditório – o Outro do orador).

O exercício da palavra viva, no contexto soviético, exigia uma concepção de linguagem baseada no trabalho, na atividade laboral, não individual, mas coletiva:

Toda a linguagem carrega evidências da sedimentação da atividade laboral [já que] as raízes da linguagem surgem na atividade coletiva de trabalho através da transferência metafórica de sons para os produtos do trabalho humano e às suas percepções. (Brandist, 2016, p. 17 [tese de Noiré, final do século XIX]).

Bogdanov, desenvolvendo a tese de Noiré, segundo Brandist, irá afirmar que “diferentes experiências dão origem a diferentes lógicas, visões de mundo, formas de cultura e à ciência de fato’ (Brandist, 2016, p. 17). Palavra viva, aqui, portanto, está relacionada a vivência e experiência diversificadas, trabalho, ato/ação, atividade, coletiva, dialógica.

⁶ No plano teórico, o Instituto da Palavra Viva se dedicava a discutir as principais teorias em vigência no campo da Linguística e da Literatura. São vários os especialistas russos nessa área que frequentaram o IZhS, muitos em franca formação, como Roman Jakobson, Rosa Schór e Valentin Volóchinov. Segundo Brandist (2016), Cunha (2013) e outros, Bakhtin também teria frequentado o Instituto, assistido aulas e palestras de quase todos esses professores/pesquisadores.

⁷ Brandist afirma que até mais ou menos 1928, isto é, até a ascensão de Stalin ao poder soviético, o pluralismo social, cultural e linguístico era bastante valorizado entre os intelectuais soviéticos e o povo em geral. No entanto, a ideia de uma grande nação, a URSS, representada por uma língua única, o Grande Russo, foi de encontro a esse pluralismo, culminando num movimento persecutório, por um lado, a intelectuais que não compartilhavam do pensamento de Josef Stalin, e político-linguístico, por outro, com tudo aquilo que, historicamente, já havia sido realizado em nações do Ocidente, como Espanha, Portugal, França e Alemanha. Dicionários, gramáticas, livros didáticos, entre outros materiais, foram encomendados pelo governo bolchevique e inúmeros decretos foram baixados. Vale destacar que medidas nacionalistas como essas foram comuns nesse período, em vários países, inclusive no Brasil.

A noção de palavra viva, como historicizada por Brandist (2016), foi muito importante para os soviéticos naquele momento histórico do início da revolução russa. Entendemos que essa importância pode ser estendida à prática da argumentação, à prática da contraposição de ideias, abertura ao contraditório, como sempre foi próprio do pensamento bakhtiniano e do Círculo como um todo.

Bakhtin e o Círculo consideravam fundamental o exercício da palavra e da contrapalavra, e, portanto, o exercício da argumentação⁸, não exatamente da argumentação retórica, muito reduzida, ao longo dos séculos, à prática da ornamentação dos discursos (não só argumentativos, diga-se de passagem)⁹. Os interesses de Bakhtin e do Círculo, em praticamente todas as obras, se voltavam para o embate teórico através da argumentação, a partir daquilo que Brandist (2016) entendera como *isegoria*, exercício democrático da palavra, da expressão.

Porém, para se efetivar esse exercício, essa vivência, enquanto ato dialógico-responsável, é preciso ter direito à argumentação, direito a essa prática social de linguagem, a essa *isegoria* (cf. Brandist, 2016 e Damasceno, 2023), enquanto espaço para o debate público, em que audiências consonantes e dissonantes possam ser valorizadas e respeitadas.

A argumentação pode ser entendida, nesta perspectiva, com base, também, em Grácio (2016; 2022) e Zarefsky (2009), enquanto um espaço discursivo-ideológico de “solução pacífica de controvérsias” [*homeostase*, cf. Damasceno, 2023], como, aliás, se encontra no Preâmbulo da Constituição Federal Brasileira (Brasil, 1988, p. 1 [CFB]). O **exercício da cidadania**, portanto, um dos princípios fundamentais da Constituição, se realiza, também, por meio de práticas languageiras de argumentação. Neste sentido, o argumentar pode ser visto, desde a CFB¹⁰, retoricamente denominada “Constituição cidadã”, como um direito

⁸ Noções como “ato ético-responsável”, “palavra viva”, “não-álibi no existir”, entre outras, presentes em Bakhtin (2010), poderiam ser aplicadas ao próprio exercício teórico e analítico do Círculo, como às contraposições ao neokantismo, em “Para uma filosofia do ato responsável” (Bakhtin, 2010), ao formalismo russo, em “A palavra na vida e a palavra na poesia” (Volóchinov, 2013) e “O método formal nos estudos literários” (Medviédev, 2012), bem como ao subjetivismo idealista e ao objetivismo abstrato em “Marxismo e filosofia da linguagem” (Volóchinov, 2018).

⁹ A respeito da relação entre os estudos bakhtinianos e a retórica, ver PISTORI, M. H. C. Mikhail Bakhtin e Retórica: um diálogo possível e produtivo. Rétor, Buenos Aires, p.60-85, 2013. Disponível em: http://www.revistaretor.org/pdf/retor0301_pistori.pdf.

¹⁰ No cap. II, Título II, da Constituição, a Educação é afirmada como um Direito Social (ver também a LDB 9394/1996). Na seção I, do cap. III, do Título VIII (“Da Ordem Social”), explicitam-se os princípios do postulado da Educação como um “Direito de todos e dever do Estado e da família”, onde o exercício da cidadania novamente é referenciado.

fundamental, social e individual, cabendo, pois, ao Estado valorizá-la e ensiná-la, formalmente, em suas instituições educacionais.

Mas, afinal, o que é um direito?

Segundo Chauí (2021):

Um direito difere de uma necessidade ou carência e de um interesse. De fato, uma necessidade ou carência é algo particular e específico. Alguém pode ter necessidade de água, outro, de comida. Um grupo social pode ter carência de transportes, outro, de hospitais. Há tantas necessidades quanto indivíduos, tantas carências quanto grupos sociais. Um interesse também é algo particular e específico, dependendo do grupo ou da classe social. Necessidades ou carências, assim como interesses tendem a ser conflitantes porque exprimem as especificidades de diferentes grupos e classes sociais.

Um direito, porém, ao contrário de necessidades, carências e interesses, não é particular e específico, mas geral e universal, válido para todos os indivíduos, grupos e classes sociais seja porque é o mesmo e válido para todos os indivíduos, grupos e classes sociais, seja porque, embora diferenciado, é reconhecido por todos (como é caso dos chamados direitos das minorias). Assim, por exemplo, a carência de água e de comida manifesta algo mais profundo: o direito à vida. A carência de moradia ou de transporte também manifesta algo mais profundo: o direito a boas condições de vida. Da mesma maneira, o interesse, por exemplo, dos estudantes exprime algo mais profundo: o direito à educação e ao conhecimento. Em outras palavras, se tomarmos as diferentes carências e os diferentes interesses veremos que sob eles estão pressupostos direitos, não explicitamente formulados.

Podemos afirmar que vivemos tempos carentes de *homeostase*, isto é, “solução pacífica de controvérsias”. Basta pensarmos no que tem acontecido na Ucrânia e na Faixa de Gaza. Interesses individuais, seja da Rússia de Vladimir Putin, seja de Israel, com seu primeiro ministro Benjamin Netanyahu, se sobrepõem aos interesses de uma coletividade, o povo ucraniano, de um lado, e o povo palestino, de outro. Direitos humanos, em especial o direito à vida, são negados em favor de álibis como a suposta destruição do grupo terrorista Hamas ou a também suposta pertença de parte do território da Ucrânia à Rússia. Nesses casos, como um lado não escuta o outro, não há espaço para a argumentação, e a violência e a violação de direitos se impõem.

O direito à argumentação, de acordo com Grácio (2023), está previsto, ainda que implicitamente, na Carta Internacional dos Direitos Humanos/Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, e, também, na mais recente Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, de 2001. São noções fundamentais desses documentos: liberdade, liberdade de pensamento, de opinião e de expressão; pluralidade, cultural, religiosa, política, étnica. Em seu Artigo 29º, a Carta afirma a importância do Estado de Direito e da Democracia. Para Grácio (2023, p. 67),

Ela [A Carta/Declaração Universal dos Direitos Humanos] remete para uma imagem argumentativa do pensamento para a qual há sempre mais do que um ponto de vista, mesmo quando surge algum que se queira impor como único. Nela lida-se, como

ponto de partida, com o alternativo, com o dissonante, com vias de acesso diferenciadas e muitas vezes incompatíveis.

Já a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural afirma, desde o seu preâmbulo, os preceitos de uma “educação da humanidade para a justiça, a liberdade e a paz”, integrando na cultura os “sistemas de valores, as tradições e as convicções” (Grácio, 2023, p.68).

A argumentação é vista, assim, como lugar da razoabilidade, conforme Perelman (1996 [com a colaboração de Lucie Olbrechts-Tyteca]), ou seja, uma forma de coexistência humana. Está implícito, nos trabalhos de Perelman, uma cultura da argumentação¹¹, na qual, segundo Grácio (2023), a pergunta “quem?” e o papel das decisões são indispensáveis. A argumentação se torna imprescindível, portanto, para o exercício pleno da cidadania, da civilidade, da pluralidade cultural e da emancipação humana, suprimindo as diferenças socioeconômicas, em prol da transformação da sociedade. Segundo Azevedo e Piris (2023), há, portanto, um viés político no ensino da argumentação em favor da desalienação e de uma nova sociabilidade, compromissada ideologicamente com os mais desfavorecidos: “A argumentação só é emancipadora porque os sujeitos lutam por sua emancipação, problematizando coletivamente sua realidade por meio do ato de argumentar.” (Azevedo; Piris, 2023, p. 85).

Para o professor Rui Alexandre Grácio (2023, p. 66),

Quando falamos de “argumentação” não estamos a pensar este termo de uma forma instrumental, mas antes como uma importante textura da coexistência humana que faz parte, ou pode fazer, de um modo de vida e de sociabilidade. Trata-se, com efeito, de uma textura que pressupõe o diálogo como forma de relação, mas de um diálogo perpassado por um sentido de justiça nas suas múltiplas vertentes: justiça relacional, justiça ética, justiça legal, justiça posicional, justiça epistémica, justiça cívica, etc.

A despeito dessas reflexões, é possível afirmar que apenas quarenta (40) anos após a promulgação da Constituição Federal, o Estado Brasileiro, por meio de um dos seus principais órgãos, o MEC, explicita essa posição, quer seja, da argumentação como uma **aprendizagem essencial** ao pleno exercício da cidadania, cabendo às instâncias de ensino, públicas e privadas, incluí-la sistematicamente em seus currículos¹².

A defesa e a caracterização efetivas de uma cultura da argumentação, vislumbrada, segundo Grácio, tanto pela Carta Internacional dos Direitos Humanos/Declaração Universal

¹¹ É importante observar que concordamos com Grácio (2023), ao afirmar que “as práticas argumentativas divergem de cultura para cultura (cf. Plantin, 2011) e que o próprio conceito de argumentação tem marcas culturais no seu modo de ser teorizado”.

¹² A este respeito, ver os trabalhos que desenvolvemos em Vidon e Rocha (2020) e Vidon (2024).

dos Direitos Humanos e pela Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, quanto por um dos maiores teóricos da argumentação do século XX, Chaim Perelman, serão desenvolvidas, por sua vez, pelo Professor David Zarefsky, em seu artigo “What does an argument culture look like?”¹³, de 2009.

Para o pesquisador americano,

O termo “cultura” concentra a nossa atenção não em argumentos como conjuntos de proposições independentes, mas no que as pessoas fazem e o que fazem quando argumentam. No sentido mais geral, uma cultura designa um conjunto de normas e práticas, e as pessoas que se envolvem nelas, que são sustentadas ao longo do tempo. (Zarefsky, 2009, p. 297).

Zarefsky defende que a argumentação

[...] é caracterizada pela existência de pontos de vista opostos, e uma cultura de argumento é aquela que valoriza a dissidência, em vez de procurar ignorar ou esvaziar desentendimentos. Continuar a discussão é uma prioridade maior do que chegar a um acordo artificial. Alguns conflitos podem ser resolvidos; outros só podem ser esclarecidos. Mas a argumentação pode ser produtiva em ambos os casos. (Zarefsky, 2009, p. 297).

Percebemos como neste ponto, e em outros, o autor se aproxima das discussões desenvolvidas por Plantin (2008; 2011) e por Grácio (2011; 2016) em suas pesquisas, quando consideram que uma interação argumentativa se caracteriza, fundamentalmente, pela presença de discursos opostos, palavra e contrapalavra, discurso do proponente versus discurso do oponente versus discurso de um terceiro, sempre possível.

Plantin (2011, p. 18) define argumentação como uma “interação problematizante formada por intervenções orientadas por uma questão”. Segundo ele “a atividade argumentativa é desenvolvida quando se põe em dúvida um ponto de vista” (Plantin, 2008, p. 63), sendo que, segundo o modelo dialogal, proposto por Plantin, “a situação argumentativa típica é definida pelo desenvolvimento e pelo confronto de pontos de vista em contradição, em resposta a uma mesma pergunta” (Plantin, 2008, p. 64).

Grácio (2011, p. 117), por sua vez, argumenta na mesma direção de Plantin:

[...] A análise argumentativa deve se centrar nas situações de interação nas quais é clara uma oposição entre discursos. Tal significa que os argumentos devem ser considerados no quadro da tensão crítica do discurso do outro e que o estudo da argumentação é a análise da forma como a dissidência é tematizada pelos diferentes turnos de palavra sobre um assunto em questão.

Voltando a Zarefsky, ele considera as seguintes características em uma cultura da argumentação: “consciência da audiência, conforto com a incerteza, expectativa de convicções pessoais, compromisso com a justificação em vez de provas formais, compreensão

¹³ As traduções dos trechos citados do artigo de Zarefsky foram realizadas por meu orientando de mestrado no PPGEL/UFES, José Roberto de Carvalho Wolf (no prelo).

de que a construção é essencialmente cooperativa, e disposição para assumir riscos.” (Zarefsky, 2009, p. 304).

Há elementos importantes aqui, a começar pela questão da audiência, tão cara desde a retórica clássica até os trabalhos de Chaim Perelman. A audiência ou o auditório é fundamental no trabalho da argumentação e sua valorização não pode ser reduzida. E essa audiência tem que ser pensada não apenas na busca de um consenso, algo do plano do ideal (algo como o auditório universal de Perelman e Olbrechts-Tyteca [1996]), mas trabalhada na realidade da vida vivida em que o dissenso é natural, e os auditórios são heterogêneos, particulares, nos termos de Perelman e Olbrechts-Tyteca [1996]. Conforme Plantin, Grácio e Zarefsky, como vimos, o dissenso, a dissidência, é o ponto de partida de uma argumentação.

Ao mesmo tempo, uma argumentação, como vimos, é um acontecimento discursivo, *sem álibis no seu existir-evento único e singular*, como diria Bakhtin (2010). Por isso mesmo está sujeita a incertezas, à natureza de evento inconcluso de todo ato responsável. Sendo assim, as convicções, crenças, opiniões, posições podem ser modificadas, podem ser revistas ao longo do processo de argumentação. A *doxa* não é imutável, ao contrário, é justamente a possibilidade de mudança de opinião que move o processo argumentativo, no âmbito de uma perspectiva dialógica e, diríamos, polifônica, no sentido de que todas as vozes sociais precisam ser ouvidas, respeitadas, desde que essas vozes também respeitem limites éticos fundamentais.

Uma argumentação carece, também, de justificativas, de explicações, não bastando tão somente a apresentação lógica dos argumentos, sob que forma for. Isto significa que a argumentação não se encontra no âmbito da demonstração, do cálculo matemático: *um mais um é igual a dois*. Ecoando os versos de um cantador mineiro, diríamos que, no âmbito da argumentação, *um mais um é sempre mais que dois*.

Outrossim, ainda que cada argumentador esteja defendendo seu ponto de vista, suas convicções, suas teses, ele não pode prescindir do outro, seu adversário, seu contra-argumentador. A prática da argumentação é cooperativa, colaborativa, dialogal, como diria Plantin (2008). Não é, portanto, uma prática solitária, individual, como associamos, comumente, à imagem da produção de um texto dissertativo-argumentativo, a redação do Enem, por exemplo. Do ponto de vista do dialogismo, segundo o qual “a vida é dialógica por natureza”, uma argumentação, consubstanciada material e concretamente, não se reduz a uma textualização, sob a forma oral ou escrita, monológica (ou monogerida, como propõe Plantin). Ela vai além, está além, já que transcende o texto em si, acontecendo, de fato, na vida social

corrente, lócus onde as disputas sobre os pontos de vista x, y, z, a respeito dos mais variados temas, se dão.

Nenhum texto argumentativo (oral, escrito, sinalizado ou multimodal), enquanto enunciado concreto, inaugura, instaura, institui, pela primeira vez, uma dada discussão sobre um dado assunto. Essa discussão surge socialmente, em algum espaço e tempo difíceis de se precisar. Por exemplo, o debate sobre inteligência artificial, quando surgiu? Nos últimos cinco anos? Nos últimos dez? Cinquenta? Impossível determinar quando e onde começa tal debate. O fato concreto é que ele existe e está aí, neste momento, nas pautas dos dias. A polêmica está aí, os pontos de vista em disputa estão aí, nos meios acadêmicos, na imprensa, nas mídias digitais, nas escolas, nas conversas cotidianas, ou seja, praticamente em todo lugar.

É neste sentido que o princípio dialógico, enquanto princípio de natureza vital, conforme Bakhtin e o Círculo defendiam, é constitutivo da argumentação enquanto prática social. E, sob este ponto de vista, vai além do que Plantin (2008) define como “dialogal” no âmbito da argumentação, já que, para ele, “dialogal” se refere ao quadro enunciativo-discursivo em que não basta um ator para argumentar; é necessário, no mínimo, dois atores. Dialógico ou dialogal, tal quadro se distingue, radicalmente, daquele em que, nos últimos anos, tem se dedicado o ensino da argumentação: o discurso argumentativo monogerido, como é o caso das práticas de redação de textos “dissertativos” ou “dissertativos-argumentativos”, ou qualquer outra denominação equivalente. O pensamento dialógico-discursivo de Bakhtin e do Círculo provoca o modelo dialogal de Plantin no sentido de que, em relação ao objeto em discussão (IA, drogas, família, imigrantes, etc.), já há um debate acontecendo, um diálogo, e que cabe aos interlocutores da argumentação (os argumentadores) adentrarem neste diálogo, participarem desse colóquio, e não agir como se tivessem inaugurando o debate, ressuscitando a figura do Adão mítico que fala pela primeira vez.

Por fim, retomando as características presentes em uma cultura da argumentação, Zarefsky irá afirmar que a interação argumentativa traz riscos, é custosa, eivada de tensões, o que também é pontuado por Plantin (id.).

Expostas as características de uma cultura da argumentação, Zarefsky entende que uma prática de argumentação ou uma interação argumentativa gera tensões, impasses, tais como: tensão entre contingência e compromisso, entre aceitar a incerteza da situação e comprometer-se a posições que se está disposto a defender; entre a partidarietà e o comedimento em relação a sua defesa; entre a convicção pessoal e a sensibilidade para o

público; entre a razoabilidade e a subjetividade e entre o encerramento e o não-encerramento de uma questão.

Vivemos tempos em que uma cultura da argumentação, conforme pensada por Zarefsky, e endossada por Grácio (2023), tem sido negada - como tantos outros negacionismos contemporâneos - em favor do que vou chamar de cultura da expressão monofônica, que, por vezes, aparece sob o eufemismo de “liberdade de expressão”. Ao contrário, porém, do que o termo dá a entender, essa tal “liberdade” é mais do que vigiada, é cerceada, controlada, limitada. E no final das contas, ao invés de liberdade, o que nos levaria a uma pluralidade de pontos de vista, expressões, opiniões, conforme vislumbrado pelas Carta/Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, o que temos é censura, coerção, posicionamento único - *lei da mordaca*, no jargão popular. Do ponto de vista da argumentação, se entendida como um lugar de posicionamento(s) e contraposicionamento(s) discursivos, nesta “liberdade de expressão”, ao contrário da defendida pelos documentos mencionados, assim como pela noção de Isegoria e suas apropriações, seja no contexto da Rússia Revolucionária, seja no contexto da Constituição Federativa do Brasil, nem todo argumento é válido/validado, ou seja, no fundo, nem toda expressão é válida, somente a defendida por seus mentores (partidários da extrema-direita, no Brasil e no mundo).

Neste sentido, projetos como o “Escola sem partido” são contrários a uma cultura da argumentação, pois não tratam a educação como um lugar de transformação social e de esperança de um mundo melhor. Querem limitar a liberdade e o direito de ensinar e de aprender, desconsiderando, não ingenuamente, todo um ordenamento jurídico já existente a respeito dessa questão: Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), entre outros documentos, como os já mencionados neste artigo.

Em seu Art. 1º, o Projeto Escola Sem Partido declara a “neutralidade política, religiosa e ideológica do Estado”. Para o prof. Valter Martins Giovedi¹⁴, estudioso do tema, a forma Estado não é neutra, é uma construção histórica, e, portanto, ideológica (há valores em jogo). No caso do Estado brasileiro a nossa Constituição, como vimos, tem um posicionamento muito claro em relação à formação da nossa sociedade: trata-se de uma sociedade fundada nos princípios do Estado Democrático de Direito, em que a população deve exercer seus direitos de cidadão. Dentro dessa perspectiva, a Escola é lugar de defesa de direitos constitucionais,

¹⁴ Professor do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), cujos trabalhos recentes discutem projetos como o Escola Sem Partido.

como o direito de exercer sua cidadania, ética e responsabilmente, e, portanto, politicamente. O direito de divergir é constitucional. A atuação na vida pública, nos debates públicos, de alguma forma, se contrapõe à educação voltada para o mercado de trabalho.

A escola, portanto, não deve ser partidária, no sentido de defender o partido a, b ou c, assim como deve ser laica, como o próprio Estado. No entanto, ela não pode se furtar aos debates públicos, aos temas em discussão na sociedade. Isto significa que temas polêmicos, como o aborto, a descriminalização das drogas, o casamento homoafetivo, entre outros, precisam ser pautados nas escolas, para que os estudantes e toda a comunidade escolar vivenciem seu direito à palavra livre - enquanto palavra viva -, ou seja, o direito à argumentação.

Considerações finais

Não poderia deixar de concluir este trabalho sem dialogar com Paulo Freire, para quem o direito à palavra viva (*palavramundo*, nas palavras dele) era e é fundamental.

Cada um de nós é um ser no mundo, com o mundo e com os outros. Viver e encarnar esta construção evidente, enquanto educador ou educadora, significa conhecer nos outros – não importa se alfabetizando ou participantes de cursos universitários; se alunos de escolas do primeiro grau ou se membros de uma assembleia popular – o direito de dizer a sua palavra. Direito deles de falar a que corresponde o nosso dever de escutá-los. De escutá-los corretamente, com a convicção de quem cumpre um dever e não com a malícia de quem faz um favor para receber muito mais em troca. Mas, como escutar implica falar também, ao dever de escutá-los corresponde o direito que igualmente temos de falar a eles (Freire, 1992, p. 26).

Não cabe neutralidade aos atos éticos e responsáveis de argumentação no espaço escolar. O direito à argumentação é direito ao questionamento do *status quo*, em prol de uma sociedade a ser transformada para melhor.

Na perspectiva dialógica, ainda seguindo a leitura de Brandist (2016), a democracia, não no sentido burguês, repetimos, reflete e refrata a dimensão sócio-política da sociedade, um contraponto à relação oligárquica existente, apontando para um futuro, uma memória de futuro, em gestação, no qual as relações de poder estejam mais equilibradas, o que, para muitos, só seria possível no âmbito de um movimento de transformação social.

Pensar a democracia não como algo dado, já estabelecido, mas como algo em processo, em construção, em devir. A democracia não precisa apenas ser anunciada, mas, sim, enunciada concretamente. E um dos lugares discursivos para essa enunciação é a argumentação, em especial, a pública, dialogal, conforme Plantin (2009), dialógica, conforme Bakhtin (2008), que precisa ser cultivada e ensinada.

Referências

- AMOSSY, R. *A argumentação no discurso*. Coordenação da tradução: Eduardo Lopes Piris e Moisés Olímpio-Ferreira. São Paulo: Contexto, 2018.
- ARISTÓTELES. *Arte retórica e arte poética*. Trad. Edson Bini. São Paulo, SP: Edipro, 2011.
- AZEVEDO, I. C. M.; PIRIS, E. L. Pedagogia da esperança e argumentação emancipadora. In: REICHMANN, C. L.; MEDRADO, B. P.; COSTA, W. P. de A. (Orgs.) *Nas fronteiras e margens: Desenvolvimento de professores de línguas como território de esperanças*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2023.
- BAKHTIN, M. *Para uma filosofia do ato responsável*. São Carlos, SP: Pedro&João Editores, 2010 [Tradução aos cuidados de Valdemir Miotello e Carlos Alberto Faraco].
- _____. *Problemas da poética de Dostoiévski*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.
- BRANDIST, C. A emergência da sociolinguística soviética das cinzas da psicologia do povo. IN: ZANDWAIS, A. (Org.). *História das ideias: diálogos entre linguagem, cultura e história*. Passo Fundo, RS: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2012.
- _____. “Palavra Viva”, “isegoria” e a política da deliberação na Rússia revolucionária. *Revista Conexão Letras*, v. 11, n. 16. Porto Alegre, RS: UFRGS, 2016. p. 15-22.
- BRANDIST, C.; LÄHTEENMÄKI, M. Os primórdios da Linguística Soviética e os ensaios de Mikhail Bakhtin sobre o romance dos anos de 1930. VIDON, L. N.; ZANDWAIS, A. *A pesquisa sob o enfoque dos estudos do Círculo de Bakhtin*. Vitória, ES: EDUFES, 2022 [2ª edição revista].
- BRASIL. *Constituição*: República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.
- CHAUÍ, M. A democracia e a educação como direito. *Blog A terra é redonda*. <https://aterraeredonda.com.br/democracia-e-a-educacao-como-direito/> 2021. Acesso em 29-07-2024.
- CUNHA, D. de A. C. da. “Sobre a fala dialogal”: convergências e divergências entre Jakubinskij, Bakhtin e Volochinov. *Revista Conexão Letras*, v. 8, n. 10. Porto Alegre, RS: UFRGS, 2013. p. 23-30.
- DAMASCENO, R. Argumentação em perspectiva interacional como prática cidadã. Minicurso ministrado no 5º Seminário Internacional Estudos sobre Discurso e Argumentação, realizado entre os dias 19 e 24/04/2023, na PUC-SP.
- FREIRE, P. *Pedagogia da esperança: Um reencontro com a pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- GERALDI, J. W. *Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação*. Campinas, SP: Mercado de Letras/ALB, 1996.
- GRÁCIO, R. A. Do discurso argumentado à interação argumentativa. *EID&A - Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*, Ilhéus, n.1, p. 117-128, nov. 2011.
- GRÁCIO, R. A. *A argumentação na interação*. Coimbra: Grácio Editor, 2016.
- GRÁCIO, R. A. *Ensinar a argumentar ou convidar ao confronto com a incerteza*. Coimbra: Grácio Editor, 2022.
- GRÁCIO, R. A. Cultura da argumentação, direitos humanos e imagem argumentativa de pensamento. *Rétor*, 13(2), 2023. <https://doi.org/10.61146/retor.v13.n2.199>
- LÄHTEENMÄKI, M. Valentin Voloshinov: signos, ideologia e sentido. In: ZANDWAIS, A. (org.). *História das ideias: diálogos entre linguagem, cultura e história*. Passo Fundo, RS: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2012, p.92-119.
- MEDVIÉDEV, P. *O método formal nos estudos literários*. São Paulo: Contexto, 2012.
- PISTORI, M. H. Mikhail Bakhtin e retórica: um diálogo possível e produtivo. *Rétor*, 3 (1), pp. 60-85, 2013.

- PERELMAN, C.; OLBRECHST-TYTECA, L. *Tratado da argumentação: a nova retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- PLANTIN, C. *Um modelo dialogal*. Tradução: Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- PLANTIN, C. Análise e crítica do discurso argumentativo. *EID&A - Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*, Ilhéus, n.1, p. 17-37, nov. 2011.
- PONZIO, A. A concepção bakhtiniana do ato como dar um passo. IN: BAKHTIN, M. *Para uma filosofia do ato responsável*. São Carlos: Pedro & João, 2010.
- VIDON, L. N. Argumentação na BNCC: dos processos cognitivos aos campos de atuação social. *EID&A - Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*, Ilhéus, v. 23, n.3, p. 59-78, dez. 2023.
- VIDON, L. N.; ROCHA, I. C. L. da. O ensino da leitura e a noção bakhtiniana de arquitetura: a BNCC em questão. *Revista Diálogos (RevDia)*. Intergrupos: Estudos Bakhtinianos. v. 8, n. 3, set-dez 2020.
- VOLOCHÍNOV, V. *A construção da enunciação e outros ensaios*. São Carlos: Pedro&João Editores, 2013 [Tradução de João Wanderley Geraldi].
- _____. *Marxismo e filosofia da linguagem*. São Paulo: Editora 34, 2017 [Tradução de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo].
- ZAREFSKY, D. What does an argument culture look like? *Informal logic* 29 (3), p. 296-3008, 2009.

Recebido em: 12/08/2024; **Aceito em:** 20/08/2024.